## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

## COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC

## DIA 09/10/2020

Aos nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 09h00min, em Reunião Ordinária por videoconferência, os Membros que compõem do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Presentes o Desembargador Laudivon Noqueira. Juíza de Direito **Zenice Cardoso**. Juiz Direito Gilberto Diretor de Matos, da DITEC Raimundo José, Diretor da DIGES Euclides Bastos, Representante da COGER Ronaleudo Santos e os Servidores José Carlos Martins Junior e Ana Lúcia Felisberto.

Para a referida reunião, foi apresentada a Pauta relativa à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro, a ser instituído pelo Conselho Nacional de Justiça:

Após realizados debates sobre o tema, os membros do Comitê chegaram ao entendimento de que o Art. 5º da norma a ser editada pelo CNJ sobre o PDPJ-BR não se aplica a módulos e funcionalidades já contratados e ainda não implantados, como é o caso do Central Digital de Mandados, o AR Digital e o DJe. Também concluíram que deve:

- a) prosseguir a implantação do modulo da Central Digital de Mandados;
- b) prosseguir a ampliação do sistema AR Digital (e-Carta) em todas as unidades judiciárias;
- c) prosseguir o DJe em conjunto com o Diário da Justiça eletrônico Nacional;
- d. suspender o GECOF até a próxima reunião do CGTIC, dia 30.10.2020, porque será instalado gratuitamente apenas por um ano e a contração futura se dará durante a vigência da nova resolução sobre PDPJ-Br., Tal entendimento não se aplicará se a Softplan vier a se ajustar às novas regras, permitindo o compartilhamento não oneroso da solução na PDPJ-Br e ceder a propriedade do modulo, para tanto devendo ser consultada. Convém notar que o Art. 5º da norma sobre o PDPJ-BR não se aplica a módulos nos quais o TJAC tenha
  - a. direito à propriedade do que for desenvolvido;
- b. direito aos códigos fonte, documentação e quaisquer outros artefatos;
- c. permita o compartilhamento não oneroso da solução na PDPJ-Br.

| Nada mais havendo                   | a tratar, a reunião encerrou às 11h30min. Do  |
|-------------------------------------|---|
| que, para constar, eu,              | _, Belª. Luana Rodrigues Cavalcante Lima,     |
| Secretária de Apoio aos Órgãos Julg | gadores Administrativos e Comissões, lavrou a |
| presente ata que, lida e aprovada,  | , vai assinada pelo Desembargador Laudivon    |
| Nogueira, Presidente.               | ·   |

## Desembargador Laudivon Nogueira Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, **Vice-Presidente**, em 22/10/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Martins Junior**, **Analista Judiciário**, em 23/10/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues**, **Diretor(a)**, em 23/10/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaleudo da Silva Santos**, **Gerente**, em 03/11/2020, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Cavalcante de Araújo Bastos**, **Diretor(a)**, em 17/12/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador **0866438** e o código CRC **D6D0231E**.